



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
GERÊNCIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

EDITAL 03/2013

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, através da Coordenação de Apoio Estudantil, a Direção do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido juntamente com a Gerência Assuntos Estudantis, Campus Sumé, vêm, por meio deste, informar a abertura de inscrições para a seleção de 36 alunos para a residência universitária.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 15 a 28 de março de 2013, nos seguintes horários:
Segunda à quarta 8h às 12h e das 13h30min às 19h
Quinta e sexta 8h às 12h e das 14 às 17h30min

2. LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Gerência de Assuntos Estudantis, localizada no bloco 02, Prédio da Administração do CDSA, na Cidade de Sumé - PB.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

DO ALUNO:

1. Fotocópia da carteira de identidade;
2. Ficha de inscrição (Anexo I)
3. Fotocópia do CPF;
4. Fotocópia do Comprovante de matrícula da UFCG (RDM) período 2012.2;
5. Os candidatos que já são alunos da UFCG há mais de um período letivo devem trazer, também, o histórico escolar atualizado;



6. 01 fotografia 3x4

7. Fotocópia do histórico ou certidão de conclusão de curso do estabelecimento de ensino no qual concluiu o segundo grau (para candidatos que concluíram em escolas públicas) e declaração para os candidatos provenientes de escolas particulares, sendo bolsistas;

8. Quando se tratar de estudantes que trabalham como autônomos, os mesmos deverão trazer uma declaração atualizada (aceitando-se documentos atuais, a partir do mês janeiro de 2013) fornecida por escritório de contabilidade (não precisa conter o DECORE, pois a declaração constando o carimbo, a assinatura e o registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC do contador são suficientes).

9. Fotocópia do Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (exercício de 2011), quando contribuinte declarante de imposto de renda.

10. Fotocópia de comprovante de renda (contracheque, Carteira de trabalho – apresentar original e fotocopia das partes (identificação, contrato de trabalho, rescisão de contrato), extrato bancário comprovando benefícios do INSS e ou outros benefícios (comprovantes a partir do mês de janeiro de 2013);

DOS PAIS/ RESPONSÁVEIS/ CÔNJUGE:

1. Fotocópia de toda a Renda Familiar (Pai, Mãe, Irmãos, Responsáveis e ou Cônjuge: contracheque, Carteira de trabalho – apresentar original e fotocopia das partes (identificação, contrato de trabalho, rescisão de contrato), extrato bancário comprovando benefícios do INSS (aposentadorias, auxílio doenças, BPC) e ou outros benefícios.

OBS: Comprovantes de renda atualizados a partir de janeiro de 2013;

2. Fotocópia do Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (exercício de 2011), quando contribuintes declarantes de imposto de renda.

3. Fotocópia de comprovante de gastos familiares atualizado: moradia, água, luz, telefone, alimentação (essa comprovação é da casa dos pais ou responsáveis).

OBS: Comprovantes atualizados a partir de janeiro de 2013;

4. Fotocópia do documento de identidade e CPF (maiores de 18 anos);

5. Fotocópia do registro de nascimento de todos os dependentes da renda familiar (menores de 18 anos, caso os membros da família tenham CPF e RG, estes devem substituir os registros de nascimento.);

6. Fotocópia do comprovante de residência dos pais, responsáveis e ou cônjuge;



7. Quando se tratar de pais ou responsáveis que trabalham como autônomos, os mesmos deverão trazer declaração fornecida por escritório de contabilidade (não precisa conter o DECORE, pois a declaração com o carimbo, a assinatura e o registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC do contador são suficientes).

8. Em caso de agricultores, trazer declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais contendo o valor arrecadado com os serviços da agricultura, bem como, INCRA, ITR da propriedade.

OBS: Estes documentos devem estar atualizados e a declaração do sindicato com data a partir de janeiro de 2013;

9. O estudante filho de pais separados e ou ele sendo separado deverá apresentar fotocópia da certidão de divórcio ou separação judicial (Caso o processo esteja tramitando na justiça, trazer o protocolo do processo). No caso de separação sem reconhecimento legal, deverá ser apresentada declaração de um dos cônjuges, contendo informações acerca da separação e do valor da pensão alimentícia paga ou recebida (necessário comprovar o valor). A declaração deve vir assinada por duas testemunhas, contendo xérox da identidade, o telefone para contato e cópia do comprovante de residência das mesmas;

10. O estudante filho de pais falecidos e ou cônjuges deverá apresentar fotocópia da certidão de óbito;

11. Fotocópias de documentos de certidões sobre tutela, adoção, termo de guarda, responsabilidade e ou outras expedidas pelo juiz.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Só poderão se inscrever estudantes que não sejam da cidade de Sumé - PB;

2. A concessão do auxílio será baseada em critério socioeconômico;

3. O Serviço Social do CDSA fará a análise documental a partir dos documentos comprobatórios apresentados e da entrevista social e de outros mecanismos de análises que julgar necessários, inclusive visitas domiciliares quando necessárias.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 Situação socioeconômica;

5.2 Quilometragem (distância) da residência do estudante até a cidade de Sumé.

6. OBSERVAÇÕES:



- 1) Os alunos selecionados estarão sujeitos ao Regimento Geral das Residências Universitárias da UFCEG – Portaria PRAC Nº 01/2007.
- 2) A omissão e/ou falsificação de informações, implicará no cancelamento automático do benefício sem prejuízo das sanções administrativas e legais a qualquer tempo.
- 3) As carteiras de trabalho de todos os integrantes acima de 18 anos do arranjo familiar deverão ser apresentadas, não sendo aceito apenas fotocópias;

7. RESULTADO:

A classificação será publicada no sítio eletrônico do Centro de Desenvolvimento Sustentável do CDSA, Campus Sumé da Universidade Federal de Campina Grande.

Sumé, 14 de março de 2013

José Vanderlan Leite de Oliveira
Diretor do CDSA/UFCEG



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

CPF: _____ Registro Geral: _____ SSP/ _____

Condição Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado. Outros _____

Logradouro: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Tel: (____) _____

Cel: (____) _____

E-mail: _____

Tipo de Moradia: _____ Divide moradia: _____

Quantidade: _____ R\$: _____

II – DADOS FAMILIARES:

Nomes dos pais/responsáveis/cônjuges:

Endereço dos pais/responsáveis/cônjuges:

Logradouro: _____

Nº _____ Bairro: _____

Cidades: _____ UF _____

Pai: Tel: (____) _____ Cel: (____) _____

Mãe: Tel: (____) _____ Cel.: (____) _____

Cônjuge: Tel.: (____) _____ Cel.: (____) _____

Renda familiar: _____ Proveniente de que? _____

A família recebe algum tipo benefício Social?

Qual? _____ Valor: _____

Possui bens? () Sim () Não

Automóvel ano: _____ Marca: _____ Modelo: _____

() Moto Ano: _____ Marca: _____ Modelo: _____

() Casa própria () Terreno () Sítios/chácaras



() Outros _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME _____

IDADE _____ ESTADO CIVIL _____

GRAU DE PARENTESCO _____

PROFISSÃO _____

SALÁRIO R\$ _____

RENDA MENSAL _____

III – DADOS ACERCA DA MORADIA UNIVERSITÁRIA

Apresenta disponibilidade para dividir cômodos coletivos.

Quilometragem da sua residência de origem até o município de Sumé-PB?

Você tem algum problema de saúde? Qual?

Qual o sentido de conseguir este alojamento estudantil?

Você tem conhecimento do Regimento Geral para funcionamento das Residências Universitárias da UFCG (Portaria PRAC/UFCG Nº 01/2007)?

Tem interesse em exercer alguma função de direção na casa? Por quê?

Descreva a situação socioeconômica da família:



Declaração de veracidade:

Eu, _____ Declaro,
sob penas da Lei, que as informações são fiéis e verdadeiras e que estou ciente das normas
para a concessão do benefício solicitado.

Sumé ____/____/____.

Assinatura do (a) aluno (a)

OBS: a omissão e / ou falsificação de informações, implicará no cancelamento automático do
benefício sem prejuízo das sanções administrativas e legais a qualquer tempo.



ANEXO II

NÃO PREENCHER

ESPAÇO RESERVADO PARA ANÁLISE DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

Nº de dependentes da família _____

Renda familiar _____ (obs. _____)

Gastos familiares _____ (obs. _____)

RIR. _____ Nº de créditos das disciplinas: _____

Km: _____